



# MUNICÍPIO DE GÓIS

## CÂMARA MUNICIPAL

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE SETEMBRO DE 2008

-----No nove de Setembro do ano de dois mil e oito, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia e Daniel Neves.-----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto, em virtude de a funcionária Vânia Ferreira se encontrar em período de gozo de férias.-----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

#### **1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

##### **1.1 – FALTAS; -----**

##### **1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----**

#### **2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----**

2.1 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GÓIS E DA LOUSÃ;-----

2.2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FUTURA PARCERIA;-----

2.3 – EDP/ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;-----

2.4 – GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE;-----

2.5 – DAF/TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVIES/2009 – DECRETO-LEI Nº 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO;-----

2.6 – DAF/PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – DELIBERAÇÃO DA PERCENTAGEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2009;-----

2.7 – DAF/LEI Nº5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS;-----



# MUNICÍPIO DE GÓIS

## CÂMARA MUNICIPAL

2.8 – REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA E CORTES;-----

2.9 – REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR;-----

2.10 – DREC/ CONTRATO DE EXECUÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO;-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----**

**1.1 – FALTAS** – Falta a senhora Vereadora Graça Aleixo em virtude de se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a falta justificada, ao abrigo da alínea c) do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

**1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade dos membros presentes, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e seis de Agosto do ano de dois mil e oito, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**2. ASSUNTOS DIVERSOS:-----**

**2.1 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GÓIS E DA LOUSÃ** – Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre os Municípios de Góis e de Lousã no âmbito da elaboração de um Projecto de Estudo, Escavação e Valorização do Sítio Arqueológico – Via de Sacões.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Seguidamente informou o Executivo que, em 2003 foi identificada pelo Município da Lousã uma calçada antiga na Serra de Sacões, nas proximidades de Albergaria e Portela de Albergaria, na zona correspondente ao limite administrativo dos concelhos de Góis e da Lousã, na estrada que segue da Lousã para Góis (EN 342). A via antiga, possivelmente, terá sido construída durante o período de ocupação romana do território actualmente português.-----

-----Mais informou que, a 22 de Janeiro de 2008, a Dr.ª Patrícia Lima, arqueóloga da Câmara Municipal da Lousã, em visita ao local, deparou-se com a destruição de um troço da estrutura arqueológica, resultado de trabalhos de limpeza florestal de um aceiro, cujo percurso passa, em parte, sobre a via antiga, executados sob a responsabilidade do Município de Góis.-----

-----Informou ainda, que no dia 19 de Março de 2008 efectuou-se, nas instalações provisórias da Câmara Municipal de Góis, uma reunião de trabalho, onde estiveram presentes a arqueóloga da mesma autarquia, Dr.ª Ana Sá, e a arqueóloga da Câmara Municipal da Lousã, com o objectivo de tomar as medidas necessárias no sentido de solucionar o problema, com vista à salvaguarda e valorização do vestígio arqueológico.-----

-----Com base nesta reunião e nos acontecimentos que a antecederam ambos os Municípios elaboraram um memorando descrevendo o sucedido, tendo o mesmo sido enviado para o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP (IGESPAR IP). Em resposta aos referidos memorandos, o IGESPAR, IP solicitou a elaboração de “um projecto de estudo, escavação e valorização do troço de via de Sacões a promover conjuntamente pelas Câmaras Municipais de Góis e da Lousã.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o presente protocolo.-----

### **2.2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE**

**FUTURA PARCERIA** - O senhor Presidente informou que a empresa FDO – S.A, sediada em Braga, apresentou uma proposta de Protocolo de Cooperação no sentido de promover um estudo do potencial energético na área deste Município, designadamente a nível hídrico, foto voltaico/solar e de



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

bio massa.-----

-----Seguidamente informou, que a área da energia assume, nos dias de hoje, uma importância crescente e que a produção energética, designadamente ao nível das energias renováveis, pode assumir-se como uma fonte de rendimentos para o município, considerando que, cada vez mais, a produção de energia renovável assume-se como um factor de diferenciação e de competitividade entre os municípios. Mais referiu que, o concelho de Góis, tem potencial ao nível energéticos já referidos, potencial este que carece de ser estudado e tratado por forma a avaliar eventuais investimentos na área.-----

-----Informou ainda que, a empresa FDO – S.A., é uma sociedade que, entre outras actividades, se dedica à promoção de empreendimentos energéticos, nomeadamente empreendimentos de energias renováveis, tais como hídricos, foto voltaicos/solares e de bio massa, tendo a mesma disponibilidade e recursos técnicos e financeiros para promover o estudo e desenvolver aqueles potenciais. Mais informou que, o estudo comportará o levantamento, tanto possível exaustivo, do potencial dos recursos hídricos e florestais de forma a avaliar a possibilidade de se instalar no concelho empreendimentos de aproveitamento das energias renováveis com origem naquelas fontes, bem como, a análise da área do Município, em termos de planos Regionais de Ordenamento do Território, por forma a avaliar os locais passíveis de instalação de empreendimentos energéticos renováveis e o levantamento genérico da capacidade energética do Município tendo em vista a microprodução de energias renováveis pelos munícipes particulares e tendo em vista auxiliar à elaboração da carta energética do Município.-----

-----Para celebração do presente protocolo a referida empresa além de entregar à Câmara Municipal os estudos e levantamentos elaborados, obriga-se a entregar na data da assinatura deste protocolo, a quantia de cinco mil euros, que reverterá a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis.-----

----Após análise da presente proposta de Protocolo e, de algumas considerações por parte do senhor Presidente e do Executivo, a Câmara



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

deliberou por unanimidade dos elementos presentes dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o presente Protocolo de Cooperação e Desenvolvimento de Futura Parceria entre este Município e a Empresa FDO – S.A. de Braga.-----

**2.3 – EDP/ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** – Foi presente o ofício da EDP, datado do dia vinte e cinco de Julho do ano em curso, dando conhecimento das obras efectuadas e a efectuar no concelho de Góis.-----

-----O senhor Presidente informou que a EDP tem colaborado graciosamente com a Câmara Municipal em algumas obras realizadas no concelho, facto este meritório do nosso agradecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.4 – GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE** – Foi presente a informação nº0472008 de 27.08.2008 da jurista Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Rosa, relativa à constituição de compropriedade requerida por Maria de Lurdes Bandeira dos Santos Martins e Helena Alves Lima Oliveira Rodrigues, sobre o prédio rústico, sita em Quintal, freguesia e concelho de Góis, que foi pertença do falecido António dos Santos Alves.-----

-----Atendendo a que o s pareceres dos serviços de registo e de notariado são vinculativos, quanto às deliberações do Conselho Técnico da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, homologadas pelo respectivo director Geral, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a autorização da constituição de compropriedade.-----

-----Mais informou que, o requerimento remetido a esta Câmara Municipal pelas requerentes acima mencionadas, vem solicitar a emissão de parecer favorável por parte desta Autarquia relativamente à compropriedade, para efeitos de partilha em herança por óbito de António dos Santos Alves, do prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o nº24358, sito em Quintal, freguesia e concelho de Góis, com uma área de 0,083000 hectares, constituídos em suas quotas-iguais, a favor de Maria de Lurdes Bandeira dos Santos Martins e Helena Alves Lima Oliveira Rodrigues.-----

-----Considerando que o pedido se encontra fundamentado com a pretensão de



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

se proceder à instrução de escritura de partilhas e não a um fraccionamento, não existe qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade supra mencionada.-----

### **2.5 – DAF/TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/2009 –**

**DECRETO-LEI Nº 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO** – O senhor Presidente referiu que à semelhança dos anos anteriores e de acordo com o Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro, os municípios devem comunicar à Direcção Geral dos Impostos, as taxas do imposto acima referido a vigorar no ano seguinte, informando ainda, que se aplicará as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida pela DGI até ao dia 30 de Novembro do ano em curso.-----

----Mais informou que de acordo com o artigo 112º - 1 da supra mencionada Lei, este estabelece as seguintes taxas:-----

----a) prédios rústicos:0,8%;-----

----b) prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,4% a 0,8%;-----

----c) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: dentro do intervalo de 0,2% a 0,5%.-----

----As taxas actualmente em vigor no concelho de Góis (ano de 2008) são as seguintes:-----

----a) prédios rústicos: 0,8%;-----

----b) prédios urbanos: 0,6%;-----

----c) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4%.-----

-----Informou ainda que, para além de majorações ou minorações enquadradas em políticas urbanas ou de combate à desertificação também os municípios podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (nº 7 do artigo acima referido).-----

----Por último, para conhecimento e apreciação informou apresentou a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S  
C Â M A R A M U N I C I P A L

evolução das receitas provenientes destas taxas ao longo dos últimos quatro anos:-----

-----a) Ano de 2004: 125.635,41€-----

-----b) Ano de 2005: 181.305,69 € - (variação: 44,32%);-----

-----c) Ano de 2006: 261.655,29 € - (variação:44,32%);-----

-----d) Ano de 2007: 277.399,02 € - (variação: 6.02%).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou propor, por maioria dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção, do senhor Vereador Daniel Neves, a fixação da taxas do imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2009 iguais às fixadas para o ano de 2008.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do artigo 112-4 do referido Decreto-Lei.-----

**2.6 – DAF/PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – DELIBERAÇÃO DA PERCENTAGEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2009** – O senhor

Presidente informou que à semelhança do ano anterior e de acordo com o artigo 20 – 2 da Lei das Finanças Locais é necessário comunicar à DGCI, até ao dia trinta e um de Dezembro de cada ano, a taxa de participação variável no IRS a aplicar no ano seguinte, aos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho que for deliberada pela Assembleia Municipal. Mais informou, que essa deliberação deve recair dentro de um intervalo situado entre os 0% e os 5%.-----

-----Para o efeito informou que estão disponíveis os seguintes dados:-----

-----a) Taxa de participação variável deliberada em 2007: 5%.-----

-----b) Receita de IRS/2007 (taxa 5%): 38.996,00€-----

-----c) Receita de IRS/2008 (taxa de 5%): 41.567, 00 €-----

-----d) Percentagem de variação positiva da receita (2007/2008): 6.68%.-----

-----Seguidamente informou que, caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa mínima, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

a que respeita a taxa de participação variável referida.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou propor, por unanimidade dos presentes, que seja mantida a taxa de participação variável no IRS sobre os rendimentos de 2009, na percentagem igual à fixada para o corrente ano.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

### **2.7 – DAF/LEI Nº5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS**

– O senhor Presidente informou que, com a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas, ficou estabelecida a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) baseada na aplicação de um valor percentual sobre a facturação, emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações electrónicas, acessíveis ao público em local fixo, debitada aos clientes finais na área do correspondente Município.-----

-----Mais informou que, esta taxa deve ser aprovada anualmente, em cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%, conforme prevê o artigo 106º da referida Lei. Durante os quatro anos de aplicação desta norma, foi fixada a taxa máxima nos primeiros três anos e no ano passado foi deliberado isentar os residentes em Góis da taxa Municipal dos Direitos de passagem, durante o corrente ano. Assim, à semelhança dos anos anteriores solicita-se que seja deliberado o valor percentual da taxa a aplicar ao valor da facturação referida, durante o próximo ano.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou propor, por unanimidade dos presentes, que se mantenha a isenção da taxa municipal dos direitos de passagem, durante o ano de 2009.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

### **2.8 – REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA E CORTES**

– O senhor Presidente informou que as propostas de regulamentos acima referidos foram apreciados e aprovadas na reunião ordinária do





## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

executivo Municipal realizada no dia onze de Março do ano em curso. Mais informou que, de acordo com o preceituado no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) foram as aludidas propostas publicadas na 2ª série do Diário da República, nº 11 em 11-06-2008, com vista à sua apreciação pública, sendo igualmente afixado o edital nº 25/2008 com cópia da acta da referida reunião nas sedes de freguesia e demais locais de estilo.-----

-----Por último informou que, decorrido que foi o prazo de 30 dias destinado à recolha de sugestões, não tendo sido recepcionada nenhuma, encontram-se assim os documentos aptos a serem remetidos à Assembleia Municipal para aprovação, conforme competência conferida pela alínea a) nº 2 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 01 de Novembro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para ratificação.-----

**2.9 – REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR** - Sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes retirar este assunto da ordem de trabalhos.-----

**2.10 – DREC/ CONTRATO DE EXECUÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO** - Sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes retirar este assunto da ordem de trabalhos.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

**2.11 - GABINETE JURÍDICO/PROPRIEDADE HORIZONTAL** – Foi presente a informação nº120/2008 do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal ,datada de 29.08.2008, relativa ao processo 406/2008 VNC, cujo os requerentes Alcindo Joaquim Garcia e Alcides Manuel Piedade Garcia, apresentaram a esta Autarquia requerimento de emissão de certidão de aprovação da constituição de propriedade horizontal do imóvel inscrito na matriz urbana de Vila Nova do Ceira sob o nº176, descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis, sob o nº2645/031110, sita em Murtinheira, freguesia de Vila Nova do Ceira, concelho



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

de Góis.-----

---O senhor Presidente informou que, após análise do projecto, bem como da memória descritiva do projecto de propriedade horizontal, foi considerado que reunia todos os elementos necessários para que tal requerimento merecesse deferimento. Com efeito, o pedido aqui apreciado reúne todos os elementos necessários para que possa ser deferida a pretensão dos requerentes e, conseqüentemente, deliberada a sua constituição.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes autorizar a emissão de certidão de aprovação da constituição de propriedade horizontal acima descrita.-----

---**2.12 – PLANO DE TRANSPORTES/ANO LECTIVO 2008/09** - Foi presente a proposta de Transportes Escolares para o ano lectivo 2008/2009, para o concelho de Góis. -----

---O senhor Presidente informou que esta proposta foi elaborada tendo em atenção, não só o aproveitamento das carreiras públicas existentes e que servem a população do concelho, como também, a cobertura eficaz das localidades onde se prevê que haja alunos a frequentar os 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico. -----

----Informou ainda que foram tidas em consideração não só as necessidades decorrentes da utilização dos transportes, bem como, uma substancial economia, quer em tempo de transportes, quer em verbas a pagar pela realização dos mesmos.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a presente proposta de organização da Rede de Transportes Escolares do Concelho de Góis para o ano lectivo 2008/2009. -----

### **3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de Setembro do ano em curso, no valor de um milhão, cento e seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S  
C Â M A R A M U N I C I P A L

**3.2 – PAGAMENTOS** – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e oito constantes das ordens mil setecentos e cinquenta e um à mil oitocentos e setenta e quatro, no valor de cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois euros e trinta e quatro cêntimos.-----

**3.3 – REQUISIÇÕES** – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

-----a) Número trinta e um, relativa a Maria de Lurdes Fernandes Moreira Costa, Carvalhal do Sapo, Colmeal.-----

-----b) Número trinta e dois, relativa a Kevin Grant, Caracol, Vila Nova do Ceira.-----

-----c) Número trinta e três, relativa a Luís António Martins, Piães, Góis.-----

-----d) Número trinta e quatro, relativa a Paulo José Antunes Braz, Góis.-----

-----e) Número trinta e cinco, relativa a João Alfredo Duarte Rosa, Góis.-----

-----f) Número trinta e seis, relativa a Maria Conceição Matias, Fonte dos Sapos, Alvares.-----

-----g) Número trinta e sete, relativa a Filipa Alexandra Rodrigues Reis e Jorge Miguel Oliveira Simões, Balsas, Vila Nova do Ceira.-----

-----h) Número trinta e oito, relativa a Miguel Silva, Carvalhais, Vila Nova do Ceira.-----

-----i) Número trinta e nove, relativa a Pedro Miguel Alves Bandeira, Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade relativas ao mês em curso: -----

-----a) Trinta e quatro, relativa a Marco Tavares das Neves, Eira Velha, Alvares.-----

-----b) Trinta e cinco, relativa a Maria Eugénia Henriques Almeida João, Colmeal.-----

-----c) Trinta e seis, relativa a António da Anunciação Duarte, Soito, Colmeal.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S  
C Â M A R A M U N I C I P A L

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; FALTAS; GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE; DAF/TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVIES/2009 – DECRETO-LEI Nº 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO; DAF/PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – DELIBERAÇÃO DA PERCENTAGEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2009; DAF/LEI Nº5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS; REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA E CORTES; GABINETE JURÍDICO/PROPRIEDADE HORIZONTAL; RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.-----**

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_